

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1802 de 28/09/07

REVOGADA PELA LEI Nº 8184/10

LEI Nº. 7397/07
DE 12 DE SETEMBRO DE 2007

Institui o "Dia Municipal da Prevenção de Acidentes com Crianças", a ser comemorado anualmente no dia 30 de agosto.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art 1º. Fica instituído o "Dia Municipal da Prevenção de Acidentes com Crianças", a ser comemorado anualmente no dia 30 de agosto.

Art 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 12 de setembro de 2007.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Maria América de Almeida Texeira
Secretária de Educação

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria
de Assuntos Jurídicos, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 362/07 de autoria do Vereador Walter Hayashi)